



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 020/93

" AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BEMGE S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o BEMGE S.A., para implantação de uma Unidade Bancária do referido Banco nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do referido convênio, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso ,
1º de junho de 1.993.



Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª, 2ª, 3ª votações
por unanimidade.

Em, 11 / 06 / 93.



PRESIDENTE DA CÂMARA